

DECRETO Nº 5.489, de 08 de Outubro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 601.538,98 (Seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.127. 0006.2429	33903900	10010000	159.300,00
1.16.0.15.451. 0006.2427	44905100	10010000	323.594,80
1.16.0.15.543. 0006.1357	44905100	10010000	118.644,18
SOMA:			601.538,98

Art 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos de Cota-Parte Royalties- Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal - Transferência da União.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal